



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00580078/2024-11

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: Chamada Pública para Aquisição de Banana Nanica - Ano 2025/2026

2ª ATA DE REGULARIZAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE BANANA NANICA

No dia 07 do mês de janeiro de 2025, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 02/CP/2024, Processo SEI Nº 015.00580078/2024-11, para aquisição de alimentos in natura, Banana Nanica, conforme Lotes e quantitativos constantes na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI - AAFAGUA	13.917.350/0001-69
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	12.377.171/0001-13
3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	21.350.773/0001-78
4	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM	65.848.863/0001-69
5	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ e REGIÃO	28.358.894/0001-05
6	ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO	07.113.746/0001-50
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BRANCO, PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E INDÍGENA DE ITANHAÉM E REGIÃO - AMIBRA	30.549.459/0001-00

8	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	08.992.727/0001-04
9	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA	14.862.159/0001-20
10	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA	21.701.224/0001-09
11	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE EPITÁCIO E REGIÃO - COOAMPE	44.949.130/0001-40
12	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	11.402.980/0001-75
13	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DESCALVADENSE - COAGRODES	08.616.387/0001-17
14	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES	44.306.157/0001-15
15	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	49.390.035/0001-73
16	COOPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MICRORREGIÃO DE JUIZ DE FORA - COOPEAFAMIJF	07.026.998/0001-42
17	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	02.260.443/0001-47
18	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE - COFARP	44.307.197/0001-81
19	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	14.041.914/0001-05
20	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA	14.634.860/0001-91
21	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	10.218.502/0001-47
22	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT	00.898.620/0001-90
23	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	51.671.790/0001-78
24	FEDERAÇÃO UNICAFES	16.952.545/0001-38

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

Lote	Locais de atendimento	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
					Unitário
01	Interior	Banana Nanica (Convencional)	Unidade	26.659.542	R\$ 0,72

02	Litoral, RMSP e Capital	Banana Nanica (Convencional)	Unidade	49.349.586	R\$ 0,65
03	Interior	Banana Nanica (Orgânico)	Unidade	683.578	R\$ 0,83
04	Litoral, RMSP e Capital	Banana Nanica (Orgânico)	Unidade	1.265.374	R\$ 0,72

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo. Vejamos:

“Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.”

Ainda de acordo com o item 6.7 do Edital, há a previsão de prorrogação do prazo para regularização em 3 (três) dias úteis caso solicitado por licitante. Conforme consta em documento SEI nº 0052312750, a participante CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO CCPRA - CNPJ 14.862.159/0001-20 formalizou o pedido de prorrogação de prazo por e-mail, devidamente publicizado no Diário Oficial (0054039691), estendendo a data limite para envio dos documentos regularizados para 20/01/2025.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a Tabela 3 com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Cooperativa/Associação	Nº CNPJ	Pendências do Envelope 1	Atendimento	Parecer do Envelope 1
CIAÇÃO DOS AGRICULTORES LIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI - AAFAGUA	13.917.350/0001-69	Apresentar 5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (exceto CNPJ) e 5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO	Não regularizou	Inabilitada

COOPERATIVA DE AGRICULTORES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL	44.307.197/0001-81	Apresentar b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal - relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame	Documentação enviada, regularizando sua situação.	Habilitada
COOPERATIVA DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	12.377.171/0001-13	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM	44.306.157/0001-15	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DOS BANANICULTORES DE TUPÃ	07.113.746/0001-50	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO	51.671.790/0001-78	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BRANCO, PESCADORES RURAIS, PESQUEIROS, AQUICULTORES E PRODUTORES DE ITANHAÉM E REGIÃO - AMIBRA	08.992.727/0001-04	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	14.634.860/0001-91	-	-	Habilitada
ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA	00.898.620/0001-90	-	-	Habilitada
COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE AGRICULTURA RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA	14.862.159/0001-20	OCB fora da validade, registro não encontrado no dia 16/12/2024	Documentação enviada, regularizando sua situação.	Habilitada
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - EPITÁCIO E REGIÃO - COOAMPE	21.350.773/0001-78	Certificado da OCB ausente, registro não encontrado no dia 16/12/2024	Não regularizou	Inabilitada
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IPIRUVU - COOPERAGUA	10.218.502/0001-47	-	-	Habilitada
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SETE BARRAS - CALVADENSE - COAGRODES	49.390.035/0001-73	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFIC/ES	28.358.894/0001-05	-	-	Habilitada
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	16.952.545/0001-38	-	-	Habilitada

OPERATIVA DE ECONOMIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE JUIZ DE FORA - COOPEAFAMIJF	44.949.130/0001-40	Certificado da OCB ausente, registro não encontrado no dia 17/12/2024	Não regularizou	Inabilitada
OPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	07.026.998/0001-42	-	-	Habilitada
OPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIEDADE - COFARP	21.701.224/0001-09	-	-	Habilitada
OPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	14.041.914/0001-05	-	-	Habilitada
OPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA	11.402.980/0001-75	Apresentar extrato CAF/DAP e declaração do Anexo IV.6	Documentação enviada, regularizando sua situação.	Habilitada
OPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE SÃO CARLOS - COOPMAVIG	02.260.443/0001-47	-	-	Habilitada
COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE ITATI, SÃO CARLOS E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT	08.616.387/0001-17	-	-	Habilitada
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE	65.848.863/0001-69	-	-	Habilitada
FEDERAÇÃO UNICAFES	30.549.459/0001-00	-	-	Habilitada

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

“Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização.”.

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO - ACONSOL CNPJ 44.307.197/0001-81, a CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA CNPJ 14.862.159/0001-20 e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA CNPJ 11.402.980/0001-75 apresentaram a documentação ausente requisitada na 1º Ata, encartadas em 0055508721, 0055508725 e 0055508730. Dessa forma, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Associações e Cooperativas indicadas na Tabela 2, estão HABILITADAS neste processo de

chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0051990678, cujo extrato foi publicado em 10/01/2025 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob documento nº 0055658629, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, referente ao **envelope 02 - Projeto de Venda que necessitavam de regularização**:

-

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO.

A Associação regularizou as divergências apontadas no projeto de venda, sob documento nº 0055508721. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 52 (cinquenta e dois) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando o montante de R\$ 2.080.000,00.

-

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM.

A Associação apresentou novo projeto de venda, sob documento nº 0055508784. Após diligência, foi identificada a duplicidade de nomes agricultores familiares no projeto de venda. Conforme relacionado.

-

Carlos Alexandre Toledo Ribeiro - SP112024.01.002396396CAF

-

José Bernardo de Alcantara - SP032024.01.001230747CAF

Dessa forma, serão considerados 136 (cento e trinta e seis) agricultores familiares, totalizando o montante de R\$ 5.479.999,28.

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BRANCO - AMIBRA

A Associação regularizou a divergência apontada sob documento nº 0055633584. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 10 (dez) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 399.999,60.

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD.

A Associação regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0055637921. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 15 (quinze) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 599.995,50.

- CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA.

A Cooperativa regularizou os agricultores familiares, sob documento nº 0055508725, 0055639764 e 0055640574. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 11 (onze) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 439.999,92.

- COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG.

A Cooperativa apresentou um novo projeto de venda, sob documento nº 0055508708, com total de 140 (cento e quarenta) agricultores familiares, sendo que 1 (um) agricultor permanece em duplicidade para o fornecimento de produto referente à Chamada Pública de Doce em Massa de Banana.

-

Izael Pereira Batista - Duplicidade para fornecimento do produto doce em massa de banana, Chamada Pública nº 20/CP/2023.

Portanto, considera-se 139 (cento e trinta e nove) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, no montante de R\$ 5.559.958,30.

- **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT.**

A Associação regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda, sob documento nº 0055643650. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto considera-se 50 (cinquenta) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, totalizando um montante de R\$ 1.914.307,20.

- **- COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA - COOPERVALE.**

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas, sob documento nº 0055508778. Após consulta ao sistema de DAP/CAF, não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 92 (noventa e dois) agricultores familiares em conformidade, totalizando um montante de R\$ 3.679.999,70.

- **COOPERATIVA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIVURU - COOPERAGUA**

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda, sob documento nº 0055508677. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Contudo, considerando a oferta da banana nanica (orgânico), torna-se imprescindível seguir os critérios estabelecidos no edital, atendendo a todas as exigências para o fornecimento do produto. Em especial, deve-se observar o subitem 6.3-II, que trata da obrigatoriedade de certificados de produção orgânica ou agroecológica, conforme a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e o devido cadastro no MAPA. Ao consultar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, disponível no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>, **sob documento nº 0055646570**, os agricultores familiares estão vinculados ao Cadastro Nacional de Produtos Orgânicos.

Para o cumprimento das exigências editalícias e em decorrência das formalizações contratuais, será necessária a apresentação do certificado de produção orgânica ou agroecológica.

Desse modo, considera-se 62 (sessenta e dois) agricultores familiares em conformidade, totalizando um montante de R\$ 2.479.999,34.

•

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DESCALVADENSE - COAGRODES

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda , sob documento nº 0055508650. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Portanto, considera-se 19 (dezenove) agricultores familiares em conformidade, totalizando um montante de R\$ 760.000,00.

•

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB

A Cooperativa apresentou um novo projeto de venda com a regularização das divergências apontadas, sob documento nº 0055508672. Após consulta ao sistema de DAP/CAF não foram identificadas irregularidades.

Considerando a oferta da banana nanica (orgânico), torna-se imprescindível seguir os critérios estabelecidos no edital, atendendo a todas as exigências para o fornecimento do produto. Em especial, deve-se observar o subitem 6.3-II, que trata da obrigatoriedade de certificados de produção orgânica ou agroecológica, conforme a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e o devido cadastro no MAPA. Ao consultar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, disponível no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional->

produtores-organicos, **sob documento nº 0055646570**, os agricultores familiares estão vinculados ao Cadastro Nacional de Produtos Orgânicos.

Para o cumprimento das exigências editalícias e em decorrência das formalizações contratuais, será necessária a apresentação do certificado de produção orgânica ou agroecológica.

Desse modo, considera-se 90 (noventa) agricultores familiares em conformidade, totalizando um montante de R\$ 3.599.999,41.

•

COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda apresentado, sob documento nº 0055508732. Após consulta ao sistema de DAP/CAF, não foram identificadas irregularidades.

Dessa forma, consideram-se 97 (noventa e sete) agricultores familiares em conformidade, totalizando um montante de R\$ 3.879.998,82.

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO.

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda, sob documento nº 0055508702. Após consulta ao sistema de DAP/CAF, não foram identificadas irregularidades.

Dessa forma, consideram-se 36 (trinta e seis) agricultores familiares, totalizando um montante de R\$ 1.328.313,60.

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA.

A Cooperativa regularizou as divergências apontadas no atual projeto de venda, sob documento nº 0055508730. Após consulta ao sistema de DAP/CAF, não foram identificadas irregularidades.

Dessa forma, consideram-se 71 (setenta e um) agricultores familiares, totalizando um montante de R\$ 2.839.978,70.

- FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNICAFES -MG:

A Federação apresentou novo projeto de venda, sob documento nº 0055508715. Com total de 224 (duzentos e vinte e três) agricultores, no montante de R\$ **35.839.998,86**.

Após diligência, foi observado que o agricultor familiar: Marques Junior Dutra de Souza, consta no projeto de venda da Chamada Pública 01/CP/2024 para fornecimento de Limão Tahiti e Tangerina Ponkan.

Consequente, também observado que o valor total ofertado é incompatível à quantidade de agricultores mencionados.

Cumprido esclarecer que o valor máximo de venda é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora e o limite por CAF – o limite é da “Unidade Familiar” de Produção Agrária (UFPA).

Dessa forma, consideram-se 202 (duzentos e dois) agricultores familiares para o fornecimento de banana nanica, totalizando um montante de R\$ 8.076.545,00.

Relação dos Grupos Formais que não apresentaram novos projetos de venda, com as correções necessárias:

-

Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo

-

Associação dos Agricultores Familiares de Cajati - AAGFAM

-

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA

-

Associação Quilombo Ivaporunduva

- Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC -ES
- Cooperativa Dos Produtores Familiares De Piedade - COFARP
- Cooperativa de Economia da Agricultura Familiar da Microrregião de Juiz de Fora - COOPEAFAMIJF

Os Grupos Formais que não necessitavam de correções no projeto de venda:

- Associação dos Bananicultores de Tupã e Região
- Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Presidente Epitácio e Região - COOAMPE

Conforme documento DAESC, encartado em 0055655546, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificado:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA N° 02/CP/2024					
ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDICADO	PREÇO UNIT. UNID.	QUANT.	TOTAL R\$

1° LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRAFICA DE RIO BRANCO, PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E INDÍGENAS DE ITANHAEM E REGIÃO - AMIBRA	2	0,65	615.384,00	R\$ 399.999,60
2° LUGAR	ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO	2	0,65	3.076.923,07	R\$ 2.000.000,00
3° LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	2	0,65	923.070,00	R\$ 599.995,50
4° LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUARIA DESCALVADENSE - COAGRODES	1,00	0,72	1.055.555,55	R\$ 760.000,00
5° LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	2	0,65	3.569.229,98	R\$ 2.319.999,49
6° LUGAR	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	1	0,72	1.722.221,00	R\$ 1.239.999,12
		2	0,65	4.061.538,00	R\$ 2.639.999,70
7° LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM	1	0,72	2.251.578,94	R\$ 1.621.136,84
		2	0,65	5.874.174,09	R\$ 3.818.213,16
8° LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	2	0,65	3.384.615,38	R\$ 2.200.000,00
9° LUGAR	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	2	0,65	8.553.782,00	R\$ 5.559.958,30
10° LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	2	0,65	4.901.924,00	R\$ 3.186.250,60
		1	0,72	352.429,00	R\$ 253.748,88
11° LUGAR	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	2	0,65	3.200.000,00	R\$ 2.080.000,00

12º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA	2	0,65	4.369.198,00	R\$ 2.839.978,70
13º LUGAR	ASSOCIACAO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO	1	0,72	364.880,00	R\$ 262.713,60
14º LUGAR	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUCAO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA	1	0,72	611.111,00	R\$ 439.999,92
15º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE - COFARP	1	0,72	1.513.312,50	R\$ 1.089.585,00
16º LUGAR	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JOSE DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO	1	0,72	1.844.880,00	R\$ 1.328.313,60
17º LUGAR	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA	2	0,65	2.276.610,00	R\$ 1.479.796,50
18º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCS - ES	2	0,65	8.676.923,10	R\$ 5.640.000,02
19º LUGAR	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT	1	0,72	2.658.760,00	R\$ 1.914.307,20
20º LUGAR	FEDERAÇÃO UNICAFES	1	0,72	6.194.444,44	R\$ 4.460.000,00
		2	0,65	5.563.915,38	R\$ 3.616.545,00

77.616.459,43 **R\$ 51.750.540,70**

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2024 BANANA NANICA ORGÂNICA

ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDICADO	PREÇO UNIT. UNID.	QUANT.	TOTAL R\$
1º LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	3	0,83	192.771	R\$ 159.999,93

2º LUGAR	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA	4	0,72	222.222,00	R\$ 159.999,84
3ª LUGAR	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCS	4	0,72	944.444,00	R\$ 679.999,68
				1.359.437,00	R\$ 999.999,45

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Concluída a etapa de habilitação, inicia-se o procedimento de visita técnica conduzido pelo Departamento de Alimentação Escolar / Centro de Serviços de Nutrição - CENUT. Essa etapa tem como objetivo inspecionar as instalações dos proponentes habilitados, conforme estabelecido no subitem 4.4 do edital e no item 3.5 do termo de referência. Solicitamos às cooperativas que aguardem o contato da área técnica.

Denise Santana Zemantuskas

Presidente da Comissão

Ravi Nesteriuk Silva Gallo

Vice-Presidente da Comissão

Breno Aranha Gillopes

Membro da Comissão

Cacilda Mendes Pereira Julio

Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia

Membro da Comissão

Fernanda Sá Almeida

Membro da Comissão

Sabrina Kelly Da Silva Diniz

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sá Almeida, Assessor Técnico I**, em 07/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assessor II**, em 07/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 07/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Mendes Pereira Julio, Assessor Técnico III**, em 07/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Nesteriuk Silva Gallo, Assessor II**, em 07/02/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II**, em 07/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0055656389** e o código CRC **E7281EEE**.